

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## EDITAL Nº 47/2014 - EDITORA UEMS ELEIÇÃO PARA O CONSELHO EDITORIAL

Considerando que não houve inscritos nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, a Comissão Eleitoral, de acordo com a Portaria UEMS Nº 052, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição do Conselho Editorial da Editora UEMS, para a gestão 2014/2016.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Editorial da Editora UEMS, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Editora UEMS.

### 2. CRONOGRAMA

1-Lançamento do edital	02/10/2014
2-Inscrições	06/10/2014 a 17/10/2014
3-Homologação das inscrições	27/10/2014
4- Recurso dos resultados	29/10/2014
5-Data da eleição	30/10/2014 a 31/10/2014
6-Resultado da eleição	03/11/2014

### 3. DAS FUNÇÕES

3.1 Compete ao Conselho Editorial:

- a) encaminhar os originais recebidos pela Editora UEMS para consultores *ad hoc*;
- b) aprovar os pareceres dos consultores, decidindo sobre a publicação ou não das obras;
- c) fixar a política editorial da Editora UEMS;
- d) definir e aprovar o plano anual de editoração;
- e) criar e fiscalizar câmaras editoriais ou comissões para finalidades específicas;
- f) definir os critérios contratuais para publicação;
- g) aprovar normas para publicações;
- h) aprovar as atas de suas reuniões.

3.2 Compete aos conselheiros:

- a) comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- b) apreciar os trabalhos a eles submetidos, examinando-os e aprovando parecer emitido pela produção editorial sobre sua adequação às normas estabelecidas para a publicação de originais;
- c) manter sigilo sobre a distribuição de originais aos conselheiros e/ou aos consultores, bem como sobre os pareceres lidos nas reuniões;
- d) representar o conselho junto a órgão que o solicite;
- e) votar os assuntos submetidos à apreciação do Conselho Editorial.

#### **4. DOS CANDIDATOS**

4.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser docente efetivo da UEMS;
- b) não estar afastado ou licenciado integralmente de suas atividades na instituição;
- c) possuir graduação na área da vaga a que pretenda ocupar, de acordo com o subitem 5.1 deste edital;
- d) ter a titulação mínima de Mestre;
- e) ter publicado, pelo menos, um artigo na integra, em sua carreira profissional, em revista com Qualis na área pela qual o candidato está concorrendo.

4.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos, constantes no subitem 4.1, serão exigidos no ato da posse do cargo, sendo condição indispensável para esse ato.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 Estão abertas 04 (quatro) vagas, de acordo com o quadro abaixo:

<b>ÁREA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
Ciências Agrárias	Graduação nos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária ou Zootecnia e afins.	01
Ciências Biológicas	Graduação nos cursos de História Natural, Biologia ou Ecologia e afins.	01
Ciências Exatas e da Terra	Graduação nos cursos de Astronomia, Ciência da Computação, Estatística, Física, Geologia, Matemática ou Química e afins.	01
Engenharias	Graduação em Engenharia e afins.	01

5.2 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do mandato poderão ser preenchidas pelos candidatos votados, obedecida a ordem de classificação.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições estarão abertas de 06/10/2014 a 17/10/2014, e serão feitas pela internet no endereço <http://www.uems.br/eleicao/conselhoeditorial>, observando o prazo previsto neste edital.

6.3 As inscrições encaminhadas após o dia 17/10/2014 não serão consideradas.

6.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará se a inscrição do candidato não for concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

6.5 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa de eleição, importarão na eliminação automática do candidato, sem

prejuízo das cominações legais. Caso essa constatação ocorra, após a posse do candidato, será declarada nula a nomeação.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A homologação das inscrições será divulgada em edital, no dia 27/10/2014, que será publicado no site da Instituição.

7.2 Não serão homologadas as inscrições que não atendam às exigências constantes deste edital.

7.3 Caso a inscrição não seja homologada, o candidato será informado do(s) requisito(s) não atendido(s) exigido(s) para inscrição.

7.4 Do resultado da homologação caberá recurso à Comissão Eleitoral, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data de publicação, no horário das 7h às 16h, na Editora UEMS, situada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na sede da UEMS, em Dourados.

7.5 A decisão da Comissão Eleitoral será divulgada por meio de edital, que será publicado no site da Instituição.

7.6 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas à eleição, tomando conhecimento de seu conteúdo, para não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

7.7 Somente poderá submeter-se à eleição o candidato que tiver a inscrição homologada.

## **8. DA ELEIÇÃO**

8.1 A eleição do Conselho Editorial será realizada *online*, por meio do endereço <http://www.uems.br/eleicao/>, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas aos votantes, observando as datas estabelecidas no item cronograma apresentado no *caput* deste edital.

8.2 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 8h às 16h pelo telefone 3902-2698. O apoio técnico pode-se obter pelo telefone 3902-2374.

8.3 Cada votante receberá chave de acesso (senha), única, pelo e-mail institucional, contendo a sequência de números e letras que permitirá o acesso à lista de candidatos.

8.4 Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos conforme as áreas.

8.5 Caso a chave já tenha sido utilizada, o sistema não permitirá um segundo voto.

8.6 Se a chave de acesso apresentar problemas, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral para desbloquear a mesma.

8.7 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

8.8 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

## **9. DOS ELEITORES**

9.1 São requisitos necessários para participar da votação:

- a) ser docente efetivo da UEMS;
- b) possuir graduação em alguma das áreas das vagas abertas.

9.2 O eleitor considerado apto para a votação deverá votar uma única vez e, somente, em um único candidato.

9.3 O eleitor deverá votar em candidato da mesma área de seu ingresso.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando o segundo colocado de cada área com a função de suplente.

10.2 Em caso de empate, no quantitativo de votos, o desempate dar-se-á pela ordem de prioridade:

- a) o de maior titulação;
- b) o que tiver o maior número de publicações de artigos na íntegra em revista indexada, de acordo com seu curriculum Lattes;
- c) o de maior tempo de serviço na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

10.3 O resultado final da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado, no dia 03/11/2014, em edital que será publicado no site da instituição.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A eleição terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regularmente aplicáveis à espécie.

Dourados, 02 de outubro de 2014

Paulo Henrique Pressotto  
Presidente da Comissão Eleitoral